



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PORTARIA Nº 986, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, nomeado por Decreto de 09 de janeiro, publicado no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, e art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 14 de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente;

Considerando as competências do IBAMA inerentes à emissão de anuência prévia à supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios avançado e médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica, enquadradas na Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, em seu artigo 14, §1º, quando couber, e no Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, em seus artigos 19, 20 e 21; e

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 02017.005922/2018-97, atinente a anuência prévia à supressão de vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica para a implantação, pela empresa Tibagi Energia SPE S.A , da UHE Tibagi Montante no Rio Tibagi, Município de Tibagi/PR, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de término das atividades da força-tarefa instituída pela Portaria Ibama nº 382, de 06 de fevereiro DE 2019, para o dia 18 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDUARDO FORTUNATO BIM
Presidente do IBAMA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 25/03/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4650811** e o código CRC **B19D3BC6**.